



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Regulamento de Cedência do Autocarro

#### Preâmbulo

Dando cumprimento às atribuições e competências conferidas às freguesias, nos termos previstos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho assumiu promover um conjunto de iniciativas que visam apoiar todas às diferentes instituições, entidades ou organismos locais que desenvolvem atividades de cariz social, recreativo, cultural, educacional ou desportivo. Assume especial relevância a cedência e utilização de viaturas de transporte coletivo de passageiros, propriedade da Junta de Freguesia, com particular realce ao autocarro. Assim, o presente regulamento pretende alcançar uma efetiva conciliação entre a gestão justa e racional das viaturas e a satisfação das várias entidades que delas necessitem para o cumprimento do seu objeto estatutário ou plano de atividades, sempre orientada pelo e para o interesse da população da Freguesia.

#### Artigo 1º (Âmbito)

O presente Regulamento de Utilização e Cedência de Autocarro, aplica-se também a todas as viaturas propriedade da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho e às que, por locação ou a qualquer outro título, se encontrem à guarda da União de Freguesias sendo esta responsável pela sua utilização.

#### Artigo 2º (Objeto)

O autocarro da União de Freguesias só poderá ser conduzido por funcionários da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho devidamente habilitados e posicionados na carreira de motorista, ou excepcionalmente, por outros funcionários ou equiparados, e/ou com vínculo de subordinação à União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, designados por auto condutores, sendo nessa situação, a autorização concedida previamente caso a caso, ou condução autorizada em termos genéricos, mediante proposta fundamentada do dirigente máximo do serviço, de acordo com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Artigo 3º (Requisito de Cedência)

O presente regulamento dispõe as condições de cedência do autocarro a instituições e organismos, a escolas associações desportivas, culturais e recreativas, a instituições particulares de solidariedade social ou a pessoas singulares ou coletivos sem fins lucrativos, sedeadas na freguesia.

Consideram-se também Agentes elegíveis para esta cedência, aqueles que, não tendo regulamente ações no âmbito das áreas referidas anteriormente as promovam com carácter pontual com interesse recreativo e da população da União das Freguesias.

### Artigo 4º (Procedimentos e Critérios de Cedência)

- 1 - O pedido de Cedência do autocarro é dirigido sob a forma de requerimento, em impresso próprio, que faz parte integrante deste regulamento; ao Presidente da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, até 20 dias uteis anteriores à data da utilização pretendida.
- 2 - Em casos excecionais, devidamente justificados, em função da importância e urgência do serviço a prestar, mas nunca com menos de cinco dias de antecedência, pode ser autorizada a utilização do veículo sem observância do prazo estabelecido no número anterior, desde que haja disponibilidade para o efeito.
- 3 - As cedências são condicionadas à disponibilidade do autocarro.
- 4 - As solicitações serão consideradas por ordem de chegada, sendo que para efeitos conta o registo de entrada do documento na União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho.

### Artigo 5º (Desistência de pedido de Cedência)

- 1 - A desistência do pedido de cedência de viatura é obrigatoriamente comunicada a União de Freguesias, com antecedência mínima de cinco dias da data prevista para a utilização do veículo, sob pena de suspensão de cedência do autocarro.
- 2 — A União de Freguesias poderá anular qualquer serviço previamente autorizado, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, os decorrentes de

#### Sacavém

Largo 1º de Maio, n.º 1  
2685 - 099 Sacavém  
Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt

#### Prior Velho

Rua Porto Amélia, 11-2º Piso  
2685-365 Prior velho  
Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

avarias mecânicas, impossibilidade de motorista ou iniciativas autárquicas urgentes que exijam a afetação do veículo.

### Artigo 6º (Regras de Utilização)

1 - Só os motoristas ao serviço da União das Freguesias, devidamente habilitados e credenciados, podem conduzir o autocarro, devendo os utilizadores respeitar as suas instruções.

2 - O itinerário não pode ser alterado no decorrer do serviço, salvo se motivos de força maior o determinarem.

3- Não poderão ser transportadas nas viaturas quaisquer matérias ou equipamentos suscetíveis de lhes causar danos.

4 - É expressamente proibido fumar, comer, beber (exceto água, em vasilhame de plástico), dentro das viaturas.

5 - No interior das viaturas são proibidas manifestações suscetíveis de perturbarem o motorista e porem em causa a segurança das viaturas e dos passageiros.

6 - Não poderão ser transportados quaisquer passageiros que excedam a lotação, de acordo, com a legislação em vigor.

7 - Antes de partir e após a chegada, o motorista e o responsável pela viagem, deverão fazer uma vistoria à viatura, para avaliar o estado da mesma.

8 - As viaturas, por cada 2 horas deverão ter uma pequena paragem de cerca de 15 minutos para descanso do condutor e descontração dos passageiros.

9 - A União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho, não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos deixados na viatura.

11 - Não haverá qualquer cedência de autocarro, no dia imediatamente seguinte a uma viagem longa e no período anual destinado à sua revisão geral.

### Artigo 7º (Deveres do condutor)

1 – Todo o condutor é responsável pelo veículo que conduz e fazem parte das suas obrigações:

Sacavém  
Largo 1º de Maio, n.º 1  
2685 - 099 Sacavém  
Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25  
geral@uf-sacavemepriorvelho.pt

Prior Velho  
Rua Porto Amélia, 11-2º Piso  
2685-365 Prior velho  
Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81  
geral@uf-sacavemepriorvelho.pt





## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

- A condição e preservação do autocarro;
- Alertar sempre para qualquer anomalia relacionada com o veículo, nomeadamente qualquer dano, furto ou roubo, falta de componentes, sinistros ou comportamentos anómalos da viatura;
- Ler sempre o manual de instruções do veículo e ter em consideração os alertas luminosos, sonoros, os níveis de líquidos do motor ou os órgãos de segurança do mesmo;
- Verificar sempre se o autocarro se encontra munido de toda a documentação necessária;
- Fazer cumprir as revisões atempadamente conforme recomendado pelo fabricante;
- Proceder á manutenção e limpeza do autocarro sempre após a cedência do mesmo.
- O motorista terá em seu poder um Registo de Ocorrências que será preenchido, e no termo da viagem apresentado ao seu responsável sempre que haja alguma situação que seja necessária de emissão de parecer.

### Artigo 8º (Encargos de Utilização)

De encontro aos artigos anteriores são da responsabilidade da entidade requerente as despesas de deslocação:

- Encargos com alojamento e refeições do motorista;

A responsabilidade de encargos da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho:

- O valor do combustível e portagens bem como horas extraordinárias do motorista;

### Artigo 9º (Sanções)

O não cumprimento das regras do presente regulamento implica a suspensão de cedências futuras.

Sacavém  
Largo 1º de Maio, n.º 1  
2685 - 099 Sacavém  
Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt

Prior Velho  
Rua Porto Amélia, 11-2º Piso  
2685-365 Prior velho  
Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81  
geral@uf-sacavempriorvelho.pt



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### Artigo 10º (Entrada em Vigor)

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo executivo da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho e pela Assembleia de Freguesia.

Aprovado em reunião de executivo da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Executivo:

---

---

---

---

---

---

---

---

Aprovado em reunião de Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:

---

Sacavém

Largo 1º de Maio, n.º 1

2685 - 099 Sacavém

Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25

geral@uf-sacavemepriorvelho.pt

Prior Velho

Rua Porto Amélia, 11-2º Piso

2685-365 Prior velho

Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81

geral@uf-sacavemepriorvelho.pt



## Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho

### FORMULÁRIO DE REGISTO DE OCORRÊNCIAS

ENTIDADE REQUERENTE: \_\_\_\_\_

CONTACTO DO RESPONSÁVEL: E-MAIL \_\_\_\_\_

TELEMÓVEL: \_\_\_\_\_

DESCRIÇÃO:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Observações do Motorista:

---

---

---

---

---

---

---

---

RESPONSÁVEL

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

MOTORISTA

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sacavém

Largo 1º de Maio, n.º 1

2685 - 099 Sacavém

Tel. 21 949 70 20 | Fax 21 949 70 25

geral@uf-sacavempriorvelho.pt

Prior Velho

Rua Porto Amélia, 11-2º Piso

2685-365 Prior velho

Tel. 21 942 36 17 | Fax 21 941 08 81

geral@uf-sacavempriorvelho.pt

# REQUERIMENTO DE CEDÊNCIA DE VIATURA



## A preencher pelos serviços da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho

Entrada n.º:  Autocarro

Data de entrega de Requerimento:  Autocarro | Matricula

## PEDIDO

Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Sacavém e Prior Velho, nos termos do n.º 1 do art.º 3º, do Regulamento de Cedência de Autocarro, EU,

enquanto responsável pela deslocação programada, solicito a V.ª Ex.ª, a cedência do autocarro de passageiros para a seguinte data .

### DADOS DA ENTIDADE:

Entidade requerente:

Morada/ Sede:

Telefone | Telemóvel:  Identificação Fiscal:

### DADOS DA DESLOCAÇÃO:

Número de pessoas ou tipo de material a transportar:

Crianças (Maiores de 6 anos):  Jovens:  Adultos:  Seniores:

Itinerário:

Local e Hora de partida:

Local e Hora de chegada:

Nome da pessoa de contacto:  Telemóvel:

Objetivo(s) da deslocação:

Esta entidade já beneficiou da cedência do autocarro neste ano civil: SIM:  NÃO:

Data:  O Requerente: \_\_\_\_\_

